



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, pessoa coletiva n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, João Fernando Brito Nogueira, com poderes para o ato, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

E

A **FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA**, pessoa colectiva n.º 508 930 693, com sede na Avenida das Comunidades Portuguesas, S/N, 4920-275 Vila Nova de Cerveira, aqui representada por **Nuno Jorge Costa Correia**, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e por **Maria Margarida da Rocha Barbosa**, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por **FUNDAÇÃO**.

CONSIDERANDO QUE:

1 - O **MUNICÍPIO**, adiante designado por **MVNC**, pretende continuar a apoiar em Vila Nova de Cerveira o desenvolvimento cultural, com forte impacto a nível local e regional, tendo como visão “Dinamizar a Bienal Internacional de Arte como um espaço cultural de excelência criativa com capacidade de promover um modelo de desenvolvimento no plano nacional e internacional”, designadamente:

- a) Na promoção e organização das Bienais Internacionais de Arte de Cerveira, e designadamente na XXII Edição da Bienal que terá lugar em 2022;
- b) No Museu da Bienal, bem como na identificação de fontes de financiamento nacionais e comunitárias e no apoio à elaboração das respetivas candidaturas.

2 - A intervenção inclui ainda preservação do acervo das Bienais Internacionais de Arte de



**Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal**

Vila Nova de Cerveira, a elaboração de um plano estratégico que vise a criação de uma rede concelhia de equipamentos culturais, bem como a captação de recursos financeiros alternativos através do Mecenato Cultural.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração que tem como finalidade o apoio operacional, que se rege pelos ditames da boa fé, assim devendo ser interpretado e executado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MVNC disponibiliza dois assistentes operacionais de modo a colaborar com a Fundação em matérias de limpeza, higienização de espaços, outras tarefas diversas adequadas ao apoio operacional e ainda colaborar na preparação da XXII Bienal Internacional de Arte de Vila Nova de Cerveira, os quais ficarão sob a direção e orientação da vogal do Conselho Diretivo (Vice-Presidente), Maria Margarida da Rocha Barbosa. Os referidos assistentes operacionais manterão o seu nível remuneratório constante da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, mantendo todos os direitos e obrigações, bem como o horário que legalmente praticam.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MVNC compromete-se ainda a prestar à Fundação e em solicitação desta, todo o apoio técnico necessário ou útil no âmbito da área da sua influência de intervenção.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Partes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente Protocolo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA

A boa e regular execução do presente Protocolo de Colaboração é fiscalizada pela CMVNC através do exercício da sua qualidade de Fundadora.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Protocolo iniciou efeitos em 1 de janeiro de 2021 com termo em 30 de setembro de 2021, sendo que por acordo entre as partes, o mesmo pode cessar a qualquer



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

momento e/ou ser revogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

Após o termo do presente Protocolo referido na cláusula anterior, os assistentes operacionais retomarão o serviço que atualmente desempenham na Câmara Municipal.

Vila Nova de Cerveira, 3 de maio de 2021

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA,



(João Fernando Brito Nogueira)

A FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA,



(Nuno Jorge Costa Correia)



(Maria Margarida da Rocha Barbosa)